

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1041/2025
20 DE MAIO DE 2025

“Denomina Travessa José Augusto dos Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa José Augusto dos Santos, a travessa que fica localizada transversal à Rua Terencio Alves dos Santos, entre às ruas Calisto de Almeida e 21 de abril, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000